



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO EXECUTIVO Nº 280 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO 2020 E SOBRE O PAGAMENTO DOS PARCELAMENTOS, TENDO EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECRETADO PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS, EDUARDO RUSSOMANO FREIRE, FAZ SABER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, item IV da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/SMS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o vencimento do ISSQN dar-se-á no dia 10 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a troca do sistema do software e a implementação do novo;

E por fim, **CONSIDERANDO** a necessidade de migração dos dados do antigo sistema para o novo, no que tange às notas fiscais para integração, possibilitando a incidência do fato gerador do ISSQN;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Gabinete do Prefeito

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica excepcionalmente prorrogado, para o dia **21 de dezembro de 2020**, o prazo para o pagamento do ISSQN.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser prorrogado por prazo superior.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**EDUARDO RUSSOMANO FREIRE**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**JORGE ADONES LOPES DOS ANJOS**

**Procurador Geral do Município**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Gabinete do Prefeito

## PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Decreto Executivo nº 280/2020, deste Poder Executivo, ficará afixado no mural deste órgão, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de dezembro de 2020.

Palmeira das Missões, 04 de dezembro de 2020.

**JORGE ADONES LOPES DOS ANJOS**  
Procurador Geral do Município